CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

CONTRATO AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – PSICOLOGIA – PROJETO PESIM, NA MODALIDADE DE AVENÇA PELO PERIODO DE 24 MESES

_____ **O Município de Moura**, pessoa coletiva de direito público n.º 502174153, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Álvaro José Pato Azedo, com domicílio necessário no edifício sede do Município, de Moura, sito na Praça Sacadura Cabral, adiante designado por primeiro outorgante. _____

_____e_____

_____**Maria Manuel Bravo Paquete Gonçalves,** NIF nº portador do Cartão de Cidadão n.º emitido pela República Portuguesa, residente na Rua adiante designado por segundo outorgante. _____

_____celebram_____

entre si, o presente contrato de prestação de serviços em regime de avença, o qual foi precedido de Consulta Prévia nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29/1 alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto e cuja decisão de contratar foi proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moura de 17 de outubro de 2024 e adjudicado pelo mesmo em 25 de outubro de 2024, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA: Pelo presente contrato o Segundo Outorgante, compromete-se no exercício da profissão liberal a prestar os **Serviços de Psicologia no âmbito do Projeto PESIM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do caderno de encargos. _____

SEGUNDA: O encargo total resultante do presente contrato é de **38.280,00 €** (trinta e oito mil duzentos e oitenta euros) a que acresce o IVA, correspondente ao valor mensal de 1.595,00 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, mediante apresentação de fatura/recibo verde, as quais são pagas no prazo de 30 dias após a receção das mesmas na Câmara Municipal. As faturas/recibos verdes só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação. _____

TERCEIRA: O contrato é válido pelo período de **24 meses**, podendo cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, conforme previsto no art.º 10.º da LGTFP, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

QUARTA: Pelo incumprimento, das obrigações emergentes do contrato o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, conforme previsto na cláusula 11ª e 12ª do caderno de Encargos. _____

QUINTA: O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, á outra parte o direito de rescindir o contrato conforme estipula as cláusulas 13º e 14ª do caderno de encargos. _____

SEXTA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 500.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

SÉTIMA: Nos termos do artigo nº 290-A do CCP foi designado como gestor do contrato a Sr.ª Dr.ª [redacted] – Chefe de Divisão da DEHDS. _____

OITAVA: Em tudo o que for omisso no caderno de encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foi dito: _____

_____Que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. _____

_____Assim o disseram e outorgaram: _____

_____O encargo resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 0102 (Câmara Municipal); Classificação Funcional: 111 (Administração Geral); Classificação Económica: 010107 (Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença), ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 62523 conforme documento emitido pela secção de contabilidade em 05/11/2024 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

O encargo para o ano seguintes está previsto no código: 12/01/2018/86/36 com a designação: Contratos de Tarefa ou Avença conforme documento emitido pela secção de contabilidade e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____A minuta foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 25/10/2024 e tacitamente pelo segundo Outorgante. _____

_____ **Arquivo:** _____

_____Documento de cabimentação orçamental emitido pela secção de contabilidade em 16/10/2024. _____

_____Certificado do Registo Criminal emitidos pela Direção de Serviços de Identificação Criminal. _____

_____Certidão emitida em 30/10/2024 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____Certidão emitida em 31/10/2024 pelo Serviço de Finanças de Beja comprovativa de que tem a situação tributária regularizada perante a Autoridade Nacional. _____

_____Caderno de Encargos; _____

_____Proposta do segundo outorgante; _____

_____ Para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, Coordenador Técnico, a exercer funções de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 11312/DGARH/2021, do Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2021, ao abrigo da alínea b), n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____
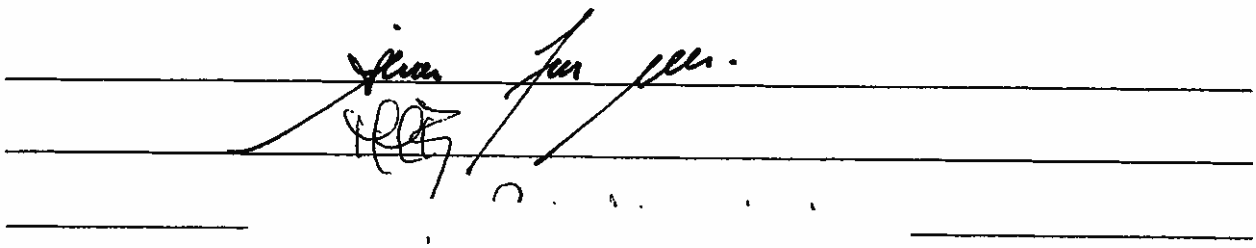
Paços do Município de Moura, 13 de novembro de 2024